



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SEARH-SME-SMPROS-FMS/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E PRIME CONSULTA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, representada pela sua Secretária, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.917.784-02, **Secretaria Municipal de Educação**, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, homologado pela **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, representada por sua Secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, Fundo Municipal de Saúde, homologado também pelo Gestor, o **Sr. Bruno Freitas Villar**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.062.174-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **PRIME CONSULTA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06541-078, Email: licitacao@primebeneficios.com.br, Fone: (19) 3518-7021, ora **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal, a **Sra. Renata Nunes Ferreira**, portador da cédula de identidade sob o nº 48.537.010-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.237.288-44, residente e domiciliado na Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas – SP, CEP: 13098-335, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando Comunicação Interna Nº 441/2023 encaminhada pela Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datada de 09 de outubro de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo contratual

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 25 de Janeiro de 2023, por um período de 12 (doze) meses a partir de ordem de serviço, datada de 01 de março de 2023 e encontra-se em vigência até 01 de março de 2024.

Considerando que tal Comunicação foi solicitado pelos devidos Ordenadores de Despesas, e dentro do prazo permitido para formalização do Termo Aditivo, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a devida justificativa da lavra dos ordenadores de despesas, a Sr^a Maria Mariane Alves dos Santos, Sr^a Andréa Maria Galdino dos Santos, Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva e Sr^o Bruno Vilar, que considera que tal acréscimo se faz necessário para manutenção preventiva e eficaz, o que resulta em uma redução significativa a longo prazo, evitando falhas e prolongando a vida útil dos veículos.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o percentual requerido corresponde ao valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil) e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 441/2023, datada de 09 de Outubro de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, que corresponde ao valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil) e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de outubro de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Mariane Santos
Secretária de Adm
PMCSA-Mat.22001

CONTRATADA: PRIME CONSULTA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES
FERREIRA:37123
728840

Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2023.10.16 10:40:45 -03'00'

Alcaldes



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Acadêmico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

[Handwritten signature]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

Bruno Freitas Vilar
Secretário Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25156

TESTEMUNHA:

Diego Lira de Almeida
Pref. Mún. do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Executiva de Logística
Assessor Especial - Mat. 22189

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

[Handwritten signature]
055.150.001/20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH-
SME SMPROS-FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 002/PMCSA - SEARH- SME – SMPROS -FMS/2023**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, que corresponde ao valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil) e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** **PRIME CONSULTA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06541-078. **Valor total:** R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais.

BRUNO REITAS VILAR

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A2462725

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2024. Edição 3505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>